DECRETO Nº 5.908/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARPOR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** para cobrir despesas com serviços Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**0001**	**3.3.90.39.00.00**	**15.000000**	**R$**	**Nº**
CMMA/ CMMA	Legislativos	Ação legislativas	Apoio administrativos do poder legislativos	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados	54.000,00	1
							Total	**54.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**0001**	**33.90.14.00.00**	**15.000000**	**R$**	Sequência
CMMA/ CMMA	Legislativos	Ação legislativas	Apoio administrativos do poder legislativos	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara	Diárias pessoal civil	Recursos não vinculados	54.000,00	**1**
							total	**54.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003